Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 18/08/2021.

Número da edição: 2913

## Secretaria Municipal de Educação

## DELIBERAÇÃO CME/MS N. 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 97, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LEMES DE SOUZA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 04 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 05/08/2021, e o disposto Processo N.0000003028/2021.

## **DELIBERA:**

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil João Lemes de Souza, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 05 de agosto de 2021.

## LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 16/08/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ